DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 213 - Santa Branca, sexta-feira, 21 de julho de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portaria

Portaria nº 844, de 19 de julho de 2.023.....02

Portarias nº 845 e 846 de 20 de julho de 2.023.....02

Portarias nº 847 e 848, de 20 de julho de 2.023.....03

Portaria nº 849, de 21 de julho de 2.023.....03

Licitação.....04

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Nº 002/2023/CMDCA.....05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.07.21 16:53:18 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 213 – Santa Branca, sexta-feira, 21 de julho de 2023

Portaria

PORTARIA Nº 844, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 598, de 07 de fevereiro de 2.022, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a Portaria nº 598, de 07 de fevereiro de 2.022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR, os seguintes professores para compor o Centro Educacional, Técnico e Pedagógico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Educação:

ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA – PEB III;
ANA BEATRIZ CONSTÂNCIO – PEB II;
BENEDITO DE SOUSA LEMES – PEB III;
CELMA PORTO BRAGA COSTA VALENTE – PEB I;
DENISE VALÉRIA DE CAMPOS CAMARGO – PEB II;
FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS – PEB III;
JULIANA PAES RANGEL RODRIGUES DE SOUZA – PEB II;
MÔNICA MARTINS GONÇALVES MACHADO – PEB III;
PAULA SCALISSE DE ABREU MARQUES – PEB III;
RAQUEL OLIVEIRA DOS REIS – PEB III;
MAÍSA FILOMENA FLORÊNCIO – PEB II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de julho de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de julho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETOR CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 845, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"Concede Licença Gestante, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPALDE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. PAOLA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, PEB III (CPD), junto ao setor da Educação, um período de 169 (cento e sessenta e nove) dias de LICENÇA GESTANTE, de acordo com a Lei Nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, no período de 20 de julho de 2023 à 20 de dezembro de 2023, data de encerramento de seu contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas anotações no prontuário da empregada.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 20 de julho de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de julho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 846, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para a contratação temporária de

excepcional interesse público, de 20 de julho de 2.023 a 19 de julho de 2.024.
Art. 2º - A contratação dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com fundamentação legal no art. 37, Inciso II da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, bem como Leis Municipais e demais legislações pertinentes, conforme disposição do Edital de Abertura.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de julho de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de julho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 847, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 264/2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados: Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Benedito de Souza Lemes – Suplente; Milena Nicoletti Modena Sousa – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 264/2023.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de julho de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de julho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 848, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 4260/2022, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados: Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Benedito de Souza Lemes – Suplente; Milena Nicoletti Modena Sousa – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 4260/2022.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de julho de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de julho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 849, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 21 de julho de 2.023, o Sr. ANTONIO HELIO DOS SANTOS, portador do RG nº 5.516.132-7, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo "CC-S", junto ao setor de Finanças desta municipalidade.

Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de julho de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de julho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO visando a troca de marca ao CONTRATO Nº 42/2023 – PROCESSO Nº 508/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 e PROC 3039/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Puma Máquinas Ltda, CNPJ 23.655.349/0001-67. Objeto: aquisição de 1 (uma) máquina capinadeira hidráulica e de 1 (uma) roçadeira hidráulica articulada necessária para mecanização e melhora nos serviços de zeladoria urbana prestados por esta municipalidade. Sem ônus. Data assinatura: 20/07/2023. vigência: 90 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – PROCESSO Nº 992/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NA PRAÇA RIBEIRO LEITE, CENTRO, SANTA BRANCA – SP. Data da realização: 03/08/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 21/07/2023 ao dia 03/08/2023 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 03/08/2023 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023 – PROCESSO Nº 3021/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PACIENTES POR ORDENS JUDICIAIS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 03/08/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 21/07/2023 ao dia 03/08/2023 até às 13h35min. Início da etapa de lances: dia 03/08/2023 a partir das 14h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 213 – Santa Branca, sexta-feira, 21 de julho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMDCA

Publica as inscrições deferidas no processo de escolha dos conselheiros tutelares e estabelece normas para a realização da prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), língua portuguesa e informática.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Branca, no uso de suas atribuições previstas pelas Leis Federais nº 8069/90 e nº 12.696/12 e Lei Municipal nº 1.510/15 e, ainda, com fundamento nas Resoluções nº 152/12 e nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Edital 001/2023 e Resolução nº 001/2023 do CMDCA, resolve:

I - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Artigo 1º - Divulgar a lista das inscrições deferidas, pela Comissão Especial, para participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares:

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
01	Solange Lopes da Silva
02	Silvana Oliveira dos Santos
03	Lucimara dos Santos de Oliveira
04	Maria Rosana da Fonseca de Moraes
05	Talita Scucel
06	Emiliana Aparecida de Carvalho
07	Poliana de Oliveira
08	Juliana Maria da Silva
09	Marlene Pinto
10	Maria Luíza da Costa Alves dos Santos
11	Maria de Fatima Gonçalves Oliveira
12	Barbara Cristina de Sousa
13	Niceia Macedo Fernandes
14	Gabriela Maria de Carvalho Santana
15	Roseane Ribeiro Alves Amódio
16	Fernanda Santos Souza
17	Mayara Florêncio de Almeida
18	Gislene Pereira Alves Bicudo
19	Ivanete Aparecida de Siqueira Mattos Raphael
20	Luciana Ylidia Nascimento de Melo
21	Jessica Lisandra Pires do Prado

II - DA PROVA ESCRITA

Artigo 2º - A Comissão Especial regulamenta a prova de seleção dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar será composta por três áreas de conhecimento:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
b) Língua Portuguesa;
c) Informática básica.

Artigo 3º - A aplicação da prova escrita realizar-se-á no dia 31 de março de 2023, às 8h, na EMEF Professora Francisca Rosa Gomes - situada à Rua Brigadeiro Aguiar, nº 112 – Centro – Santa Branca/SP.

Artigo 4º - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a Prova Escrita e Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica tinta azul, cédula de identidade original (RG).

Parágrafo único: Caso o candidato não possua o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste registro de ocorrência em órgão policial ou protocolo de 2ª via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique. Caso não haja tempo hábil para tais procedimentos, o caso deverá ser analisado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 5º - A prova será elaborada por uma comissão designada pelo CMDCA e terá como referência bibliográfica o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e legislação correlata, além de conteúdos pertinentes à língua portuguesa e informática.

Parágrafo único - A comissão elaboradora da prova será composta por membros com expertise nas áreas abordadas e garantirá o sigilo das questões até o momento da aplicação.

Artigo 56 - A prova será de caráter classificatório, podendo ser utilizada como critério de desempate dos resultados do Pleito, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.510/15.

Artigo 7º - A prova será composta por questões 20 (vinte) objetivas, de igual peso, de acordo com a metodologia estabelecida pela comissão elaboradora.

Artigo 8º - Para realização da prova escrita será fornecido folhas de prova contendo as questões e 1 (uma) folha de respostas. Atribuir-se-á nota zero à questão:

a) Com mais de 01 (uma) opção assinalada;
b) Sem opção assinalada;
c) Com rasura ou ressalva;
d) Assinalada a lápis;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

Artigo 9º - A pontuação máxima a ser obtida é de 100 (cem) pontos.
Artigo 10º - O tempo da prova escrita é de 1 (uma) hora. Terminado o tempo da prova, a folha de resposta deverá ser entregue sem protelação.
Artigo 11 - Será considerada nula a prova do candidato que se ausentar do recinto, durante sua realização, sem o acompanhamento do Fiscal.
Artigo 12 - Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bips, telefone, relógio, celular, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos ou qualquer outro material de consulta.
Artigo 13 - Será retirado do recinto e eliminado do processo de seleção, o pré-candidato que:

a) Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral, do CMDCA, fiscais ou autoridades presentes inerentes ao processo;
b) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de qualquer material proibido por este Edital.

Artigo 14 - A divulgação dos resultados da prova será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação local, garantindo o acesso público às informações.
III - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Artigo 15 - A avaliação psicológica será elaborada e aplicada por profissionais da área da psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Artigo 16 - As atividades compreendem a aplicação de instrumentos psicológicos validados para avaliar aspectos cognitivos, emocionais e de personalidade dos candidatos, selecionados pela Comissão Avaliadora, com base em critérios técnicos e éticos, respeitando os princípios da não-discriminação e da equidade.
Artigo 17 - Todas as informações obtidas durante a Avaliação Psicológica serão tratadas com sigilo e confidencialidade, de acordo com os princípios éticos da psicologia.
Artigo 18 - Os resultados individuais dos candidatos não serão divulgados publicamente, sendo acessíveis somente à Comissão Avaliadora e aos órgãos competentes envolvidos no processo seletivo.
Artigo 19 - Os resultados da Avaliação Psicológica serão considerados como um dos critérios de seleção dos candidatos ao Conselho Tutelar, juntamente com outras etapas do processo seletivo.
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 20 - Os recursos referentes ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação, e sua análise ficará a cargo do CMDCA.
Parágrafo único: Todos os recursos deverão ser identificados, protocolados na sede do CMDCA, apresentados por escrito, dirigidos à Comissão Eleitoral, de maneira fundamentada, legível, indicando as suas razões, nos prazos previstos por este Edital, sob pena de não conhecimento.
Artigo 21 - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Especial.
Artigo 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Branca, 21 de julho de 2023.
Letícia de França Paes
Presidente do CMDCA de Santa Branca